



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL

EDITAL 01/2024 - PROFIAP-UFRPE-UAST

Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional PROFIAP/UFRPE, modalidade semi-presencial, Seleção para SERVIDORES DO QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO da UFRPE/UAST Unidade Acadêmica de Serra Talhada - Turma 2024.1, autorizado através do Processo No. 23082.021682/2023-21.

O Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional, PROFIAP/UFRPE, torna público o Edital do Processo Seletivo n. 01/2024, exclusivo para servidores do quadro técnico-administrativo da UFRPE/UAST, acessível pelo endereço eletrônico <http://www.profiap.ufrpe.br> e site da PROGEPE/UFRPE (<https://www.progepe.ufrpe.br/>).

O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas de seleção dos(as) candidatos(as) para ingresso no Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional, PROFIAP/UFRPE, conforme parâmetros descritos a seguir.

Anexos ao edital, encontram-se: I) Modelo de Declaração da Chefia Imediata.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional, PROFIAP/UFRPE é semipresencial, credenciado pela CAPES (PORTARIA Nº 543, DE 16 DE JUNHO DE 2020. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Publicado em: 17/06/2020 | Edição: 114 | Seção: 1 | Página: 58), e busca fornecer ampla formação a profissionais que desejam adquirir uma base teórica e prática orientada à busca de soluções efetivas de problemas práticos na área da Administração Pública.

O PROFIAP/UFRPE é vinculado ao Departamento de Administração da Universidade Federal Rural de Pernambuco, contando em seu corpo docente com membros oriundos de departamentos da UFRPE. O Programa é supervisionado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), obedecendo às Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação, às demais disposições estatutárias e regimentais da UFRPE, bem como ao regimento e normas da Rede PROFIAP Nacional.

2. ESTRUTURA DO CURSO

A estrutura curricular, as linhas de pesquisa e o corpo docente do PROFIAP/UFRPE podem ser consultados no site do Programa: www.profiap.ufrpe.br, assim como no endereço da rede PROFIAP nacional (<https://profiap.org.br/>). O curso tem duração de 2 anos. O Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP tem uma única área de concentração: Administração Pública e duas Linhas de Atuação: Políticas Públicas e Administração Pública e Organizações. O PROFIAP prevê no mínimo **480 (quatrocentos e oitenta) horas** de atividades didáticas, correspondentes a **32 (trinta e dois) créditos**. Eventuais modificações nessa estrutura podem ser promovidas pelo Colegiado de Coordenação Didática do curso (CCD) de acordo com o estabelecido no regimento e normas da Rede PROFIAP, a fim de mantê-lo atualizado e facultar novas ferramentas e caminhos didáticos, além de atender a demandas ambientais, econômicas e sociais. As datas e horários das disciplinas costumam ser definidas antes do início de cada semestre e submetidas à apreciação do Colegiado de Coordenação Didática - CCCD, levando em consideração as características da turma.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de seleção segue as diretrizes Estabelecidas pela Rede PROFIAP, acessível através do endereço eletrônico do programa: www.profiap.ufrpe.br, além das disposições do presente Edital de Seleção, merecendo destaque a necessidade, para efetivo ingresso no Programa, de concordância da chefia imediata do(a) candidato(a) do servidor efetivo da UFRPE.

Serão aprovados no processo seletivo os/as candidatos/as que obtiverem pontuação mínima de 250 pontos no teste da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração/ANPAD conforme item 6.2. do edital 022/2023 do exame nacional de

acesso ENA PROFIAP 2024.1. Caso as vagas disponibilizadas para a UAST/UFRPE não sejam preenchidas em função do critério de seleção, poderá ser publicado novo edital com as vagas remanescentes para nova seleção aos interessados de todas as unidades da UFRPE.

Em caso de dúvidas, os(as) candidatos(as) poderão enviar mensagens eletrônicas para o e-mail da Coordenação do Programa (profiap@ufrpe.br); eventuais respostas e esclarecimentos serão oferecidos exclusivamente de forma pública (resguardando-se, pelo anonimato, a privacidade do(a) solicitante), através de notícias postadas no site do programa: www.profiap.ufrpe.br.

É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se informado(a) sobre os eventuais esclarecimentos tornados públicos na página do Programa, visitando regularmente o referido endereço, bem como acessando sobretudo nas datas estabelecidas pelo Cronograma deste Edital.

3.1. DAS VAGAS

Serão ofertadas **12 (doze) vagas** para o Mestrado Profissional em Administração Pública, PROFIAP/UFRPE, para desenvolvimento de projetos de pesquisa-intervenção e concomitante qualificação dos servidores do quadro técnico-administrativo da UAST/UFRPE.

De acordo com o artigo 5º da Resolução CEPE nº 444/2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans na Pós- Graduação *Stricto sensu* na UFRPE, no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas serão reservadas para estudantes negros(as) (pretos(as), pardos(as)), indígenas e pessoas trans, e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência, que deverão – também nesse aspecto – seguir as orientações contidas no Manual do Candidato aos Programas de Pós-Graduação da UFRPE.

4. DO PROCEDIMENTO, PERÍODO E FORMA DAS INSCRIÇÕES

É de responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura, a compreensão e o cumprimento dos termos constantes neste Edital de Nº 01/2024.

A inscrição implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções

constantes neste Edital de Seleção, sob as quais não se poderá alegar desconhecimento.

O(A) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos antes de realizar sua inscrição.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *online* no endereço https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto conforme o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA	
Descrição das etapas	Período
Lançamento do edital.	12/01/2024
Realização de inscrições Obs: a inscrição online ocorrerá em uma única ocasião; assim, os(as) candidatos(as) apenas se inscreverão quando já tiverem reunido toda a documentação exigida e pago a taxa de inscrição, ou após solicitada e obtida a isenção da referida taxa (Vide Manual do Candidato).	16/01/2024 a 23/02/2024
Homologação das inscrições e divulgação.	26/02/2024
Período para interposição de recurso(s) sobre homologação de inscrições.	27/02/2024 a 28/02/2024
Análise de recurso(s) e divulgação do(s) resultado(s).	29/02/2024
Processo de avaliação dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, A Seleção será realizada de acordo com as normas do PROFIAP NACIONAL (Teste da ANPAD).	01/03/2024
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo na página do PROFIAP/UFRPE	01/03/2024
Período para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar.	04/03/2024 a 05/03/2024
Divulgação do resultado de análise dos recursos e publicação do	06/03/2024

resultado final da seleção no site da PROGEPE/UFRPE e no site do PROFIAP/UFRPE	
Matrículas de discentes ingressantes ao PROFIAP/UFRPE (Semestre 2024.1)	07/03/2024 e 08/03/2024
Início PREVISTO das atividades acadêmicas.	11/03/2024

A UFRPE e o PROFIAP/UFRPE não se responsabilizarão pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Em caso de problemas durante a inscrição ou por ocasião de interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Coordenação do PROFIAP/UFRPE, através de e-mail (secretaria.profiaplocal@ufrpe.br), incluindo uma descrição do problema enfrentado e uma cópia de eventual mensagem de erro.

Recomenda-se, portanto, que o(a) candidato(a) procure realizar sua submissão com a devida antecedência para permitir a resolução de eventuais problemas desta natureza em tempo hábil.

5. DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição – incluindo contato telefônico. O(a) candidato(a) deverá anexar, no momento da inscrição, os seguintes documentos (cada documento deve ser digitalizado e armazenado individualmente, em arquivo no formato PDF com tamanho máximo de 10 MB):

- Documentos pessoais: Documento de Identificação com foto, CPF, Título de Eleitor (com comprovante de votação), certidão de nascimento ou casamento (cada documento em um arquivo separado);
 - Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão

fiscalizador (ordem, conselho, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público ou órgão público que valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação.

- Diploma ou documento equivalente do curso de graduação (frente e verso);
- Histórico escolar do curso de graduação;
- *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e comprovantes de fatos relevantes ao processo de seleção relativos ao período de 2019 a 2023, **em um único documento em formato pdf**;
- Autodeclaração de candidato(a)s preto(a)s, pardo(a)s, indígenas, com deficiência ou trans, preenchida de acordo com os artigos 2º, 3º e 4º do anexo da Resolução nº 048/2018 do CEPE/UFRPE, disponível em: http://seg.ufrpe.br/sites/seg.ufrpe.br/files/resolucoes/recepe048.2018_politicas_e_acoes_para_negros_e_pardos.pdf;
- Declaração da Chefia Imediata sobre dedicação semanal às atividades formativas e para execução do projeto de pesquisa-intervenção, emitida e assinada (Anexo I);
- Comprovante que é servidor ativo da UFRPE com lotação/exercício na UAST.

Poderão concorrer ao processo seletivo candidatos(as) que possuam **diploma de Graduação em qualquer área de conhecimento**, emitido por instituições brasileiras de ensino, reconhecidas pelo MEC.

No caso de candidatos(as) portadores de diploma de Graduação obtidos no exterior, os(as) mesmos(as) deverão, no momento da inscrição, apresentar o documento com a respectiva autenticação consular brasileira, assim como ter o reconhecimento por instituição brasileira reconhecida, bem como, preencher os requisitos da legislação em vigor.

Os(As) candidatos(as) deverão anexar a documentação completa incluindo comprovantes relativos ao Currículo Lattes, em arquivos do tipo PDF, obedecendo ao calendário descrito no cronograma deste Edital de Seleção, no sistema, no momento da sua inscrição online.

Recomenda-se atenção e a realização de um “*check-list*”, para verificação de todos os documentos a serem enviados pelo sistema de inscrição.

Documentação completa a ser submetida à Comissão de Seleção via plataforma SIGAA:

- Preenchimento de Formulário Online de Inscrição, com identificação da linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) situa seu projeto de pesquisa-intervenção;
- Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia de Documento de Identificação com foto, de acordo com o item 5 deste edital (arquivo único);
- Cópia do CPF (arquivo único);
- Cópia do título de eleitor e comprovantes da última votação (arquivo único);
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento (arquivo único);
- Currículo Lattes com cópias dos documentos comprobatórios relativos às atividades relevantes desenvolvidas no período de 2019 a 2023, em um único documento em arquivo pdf;
- Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso (arquivo único);
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação (arquivo único);
- Cópia digitalizada da Declaração assinada pela chefia imediata na UFRPE (Anexo I);
- Cópia digitalizada de documentação completa (único arquivo) relativa à qualificação do(a) candidato(a) para acesso a vagas destinadas a ações afirmativas (Cotas), conforme instruções do Manual do Candidato (Modelos - Anexo III e/ou Anexo V);
- Cópia digitalizada do Formulário de requerimento para atendimento especializado (para pessoa com deficiência), conforme Modelo contido no Anexo IV do Manual do Candidato.
- Comprovante que é servidor ativo da UFRPE com lotação/exercício na UAST

A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao Edital, tendo o(a) candidato(a) completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.

As inscrições serão apreciadas por uma Comissão de Seleção e Admissão formada por no mínimo três membros do Programa, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional, PROFIAP/UFRPE.

A Comissão de Seleção e Admissão do Programa examinará a documentação apresentada e observando o cronograma das etapas, disponibilizará na página oficial do Programa (www.profiap.ufrpe.br), a lista dos(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas, assegurando-se ao candidato(a) o direito de recurso de acordo com cronograma, diretamente pelo sistema SIGAA dirigido ao mesmo colegiado que poderá reconsiderar, ou não, a decisão;

O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de inscrição e/ou recurso indeferido será eliminado(a) do processo seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será a partir da análise da pontuação obtida pelo candidato/a no teste da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – ANPAD, sendo considerado selecionado, o/a candidato/a que obtiver uma pontuação mínima de 250 pontos no teste da ANPAD. A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SERÁ A PARTIR DA MAIOR PARA A MENOR PONTUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 250 PONTOS.

Em caso de empate na pontuação global do Teste ANPAD o critério de desempate será, pela ordem: 1. A maior pontuação na prova de Interpretação de Textos em Língua Portuguesa; 2. A maior pontuação na prova de Métodos de Mensuração e Análise de Dados (orientação profissional) ou Raciocínio Lógico-Quantitativo/Matemático (orientação acadêmica); 3. A maior pontuação na prova de Interpretação de Textos em Língua Inglesa; 4. Maior idade.

7. RESULTADO FINAL

Serão aprovados os candidatos com pontuação mínima de 250 pontos no teste da ANPAD. Vagas para cotistas pretos e pardos, indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, serão respeitadas conforme descrito na Resolução disponível em http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/legislacao/recepe048.2018_politicas_e_acoes_para_negros_e_pardos.pdf. A divulgação do resultado final será feita no site do PROFIAP/UFRPE e no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, PROGEPE/UFRPE.

8. DA MATRÍCULA

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), que não atingiram a classificação referente ao número de vagas disponíveis, poderão ser convocados(as) nos casos de desistência de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) entre as 12 (dez) vagas disponibilizadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Edital terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a finalização do processo seletivo.

A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao edital, tendo o(a) candidato(a) completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.

Caso o(a) candidato(a) opte pela interposição de recurso(s) sobre qualquer decisão relativa ao Processo Seletivo, ele(a) deverá fazê-lo dentro do(s) prazo(s) previsto(s) no Cronograma deste Edital.

Recife, 11 de janeiro de 2024

CCD/PROFIAP - Colegiado de Coordenação Didática – Mestrado Profissional em Administração Pública em rede Nacional- PROFIAP/UFRPE.

EDITAL 01/2024 – PROFIAP-PROGEPE/UFRPE
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Anexo I – Declaração de Chefia Imediata para servidores da UFRPE

DEPARTAMENTO/UNIDADE _____

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor(a) _____
SIAPE Nº _____, CPF nº _____, lotado(a) no
Departamento/Unidade _____ desta
Universidade, não terá sua carga horária e atividades junto a esta IFES prejudicadas em
função da realização do projeto intitulado _____
_____, com previsão de carga horária
total de _____, distribuídas em _____ semanas, sendo _____ horas semanais durante seu
período de realização.

_____, _____ de _____ de 2024

(Nome da Chefia Imediata) Assinatura e Carimbo